

**PROCESSO Nº 2024031271  
TERMO ADITIVO  
SERVIDORA MAT. Nº 54708**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 297/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA SOLO CONTROLE EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor (Decreto nº 139 de 26 de abril de 2024), o Senhor **WANDERSON RORIZ**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02051881766, expedida pela DETRAN/GO e do CPF nº 761.708.881-72, residente e domiciliado na Rua Maria de Castro Gilberto, Quadra B, Lote B, Apto 102, Setor Norte Maravilha, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **SOLO CONTROLE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 25.190.583/0001-91, com sede na Rua Delfino Curado, Quadra 125, Lote 03, Setor Fumal, Luziânia/GO, CEP: 72.801-810, neste ato representada por seu administrador, o Senhor **VALDECY RIBEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1541058, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 331.711.221-20, residente e domiciliado nesta cidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **06 de dezembro de 2024 a 05 de dezembro de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 194.171,15 (cento e noventa e quatro mil, cento e setenta e um reais e quinze centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 16.180,93 (dezesesseis mil, cento e oitenta reais e noventa e três centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.0210.04.122.0001.2528 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Dotação Compactada: 2024.0141 - Natureza da Despesa:**

**339039** - Subnatureza: **05 (serviços técnicos profissionais)** - Fonte: **100** - cotação: **49716** - Autorização de Empenho: **113485** - Empenho: **12841**.

3.2. O valor de **R\$ 177.900,22 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais e vinte e dois centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 31 de outubro de 2024.**

**WANDERSON RORIZ**

Pelo contratante

**VALDECY RIBEIRO DE ALMEIDA**

Pela contratada

**CRISTIANO F. RODRIGUES DA SILVA**

Gestor do Contrato

**JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA**

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Giovanna Beatriz Assis Oliveira  
CPF:708.833.171-33

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99